

**DECRETO NÚMERO 8248 DE 2 DE AGOSTO DE 2023.****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537, de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 12.401.923,38 (doze milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
85	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 9.000,00
91	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.016.339030.01.1100000	R\$ 160,90
105	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 83.419,50
111	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.011.339030.01.1100000	R\$ 800,00
112	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.011.339039.01.1100000	R\$ 1.400,00
118	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 25.600,00
138	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 30.712,50
188	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 8.000,00
769	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 280.368,90
778	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.04.695.0019.2.047.339039.01.1100000	R\$ 305.763,80
806	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.449052.01.0000000	R\$ 804.000,00
819	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.02.0000000	R\$ 422.000,00
820	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.05.0000000	R\$ 19.640,00
821	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0020.0.005.329021.01.1100000	R\$ 140.000,00
823	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0020.0.005.469071.01.1100000	R\$ 100.000,00
1150	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339039.05.0000000	R\$ 92.000,00
SUBTOTAL			R\$ 2.322.865,60

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
225	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0010.2.011.339039.01.1100000	R\$ 600,00
278	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R\$ 752.504,10
278	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R\$ 186.699,02
280	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.449051.01.2200000	R\$ 68.103,10
300	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.01.2200000	R\$ 8.075,00
303	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339039.01.2200000	R\$ 19.804,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

361	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2120000	R\$ 404.152,70
570	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.241.0016.2.031.335043.05.0000000	R\$ 13.600,00
613	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319016.01.5100000	R\$ 14.756,22
619	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339032.01.5100000	R\$ 123.056,81
621	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 69.800,00
815	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.319091.01.1100000	R\$ 12.809,80
902	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339034.01.2200000	R\$ 26.248,70
958	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.01.3010000	R\$ 211.787,10
960	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.05.0000000	R\$ 152.964,00
969	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 714.307,11
1006	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.335039.01.0000000	R\$ 126.483,00
1017	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.01.3020000	R\$ 32.875,00
1030	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.449052.01.3020000	R\$ 26.992,00
1030	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.449052.01.3020000	R\$ 4.335,00
1037	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.01.3020000	R\$ 6.763.759,96
1039	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.05.0000000	R\$ 345.345,00
SUBTOTAL			R\$ 10.079.057,78

TOTAL	R\$ 12.401.923,38
--------------	--------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do art. 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022, e art. 9º Lei Municipal nº 4537, de 27 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.322.865,60 e o valor de R\$ 10.079.057,78 por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do art. 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022.

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
34	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.014.449039.07.1000002	R\$ 2.080.403,80
97	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.018.339036.01.1100000	R\$ 13.600,00
103	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 2.200,00
112	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.011.339039.01.1100000	R\$ 3.000,00
118	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 160,90
130	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.1.002.339039.01.4100000	R\$ 215.132,00
199	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.013.339039.01.1100000	R\$ 8.000,00
772	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.449052.01.1100000	R\$ 368,90
SUBTOTAL			R\$ 2.322.865,60

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
34	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.014.449039.07.1000002	R\$ 12.809,80
226	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339030.01.1100000	R\$ 600,00
228	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339039.01.1100000	R\$ 307.665,27
258	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.339039.01.2200000	R\$ 19.804,16
317	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.1.004.449051.01.2120000	R\$ 1.138.117,35
580	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.319011.01.5100000	R\$ 14.756,22
591	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.319011.01.5100000	R\$ 69.800,00
599	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.05.0000000	R\$ 13.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

603	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.044.319011.01.5100000	R\$ 123.056,81
964	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.05.0000000	R\$ 2.943.800,00
986	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.449052.02.0000000	R\$ 250.000,00
987	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.449052.05.0000000	R\$ 214.647,52
998	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.053.449051.01.3010000	R\$ 907.547,77
999	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.053.449051.02.0000000	R\$ 555.015,60
1000	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.053.449051.05.0000000	R\$ 80.001,30
1027	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.449051.01.3020000	R\$ 200.000,00
1046	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339030.05.0000000	R\$ 519.834,10
1061	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.056.449051.01.3020000	R\$ 808.006,88
1062	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.056.449051.02.0000000	R\$ 750.000,00
1063	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.056.449051.05.0000000	R\$ 800.000,00
1067	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.056.449052.05.0000000	R\$ 199.995,00
1140	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.449051.01.3030000	R\$ 150.000,00
SUBTOTAL			R\$ 10.079.057,78
TOTAL			R\$ 12.401.923,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 2 de agosto de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL

Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/dcb.